

acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, realizada no dia 22 de Maio de 1984.

Das onze e seis dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, nesta vila de Oliveira de Azeméis, e na sala habitual das reuniões da Câmara Municipal, no edifício do Paço do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor, Senhor Manuel Jacinto Teixeira Lopes, Presidente desta Câmara Municipal, com a presença dos veneráveis Senhores: Professor António de Almeida Gomes, Secretário Juvenil Sérgio Dias, Lyuboslav Borislavov Dzhurk e Jean Cost, e o Sr. João Paulo Queirós Pereira, Presidente do Conselho Juvenil, e o Sr. António Manuel de Sousa Torres Pereira, Cônego, Alexandre José de Miranda Soares Pereira, chefe de Serviços.

Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, a que se seguiram onze e seis minutos. Seguiu-se a leitura do acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.

Referente: - O Cônego trouxe conhecimento da denúncia de irregularidades, com referência ao dia quinze e um de Maio que acusa um saldo de dezoito milhões quinhentos sessenta

e um mil e duzentos e três escudos e noventa centavos, sendo do
 receitas gerais doito mil e setenta e quatro mil e quinhentos e
 sessenta e sete e um escudo e cinquenta centavos. É o
 de Operações e Recursos que acusa um saldo de três
 mil e trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e quarenta
 e quatro escudos e cinquenta centavos, sendo três mil e
 três mil e quatrocentos e sessenta e quatro escudos de
 receitas cativas.

o/

Deliberações:

Obra de "Construção de um bloco habitacional de 38 fogos
 na Urbanização da Quinta de Jacó, Dique de Termas"

Quota de medição de trabalhos - Revisão de preços - Tra-
balho e mais: - Seguidamente, o Sector Presidente apresen-

ta os documentos que se mencionam, acres de qua a
 Câmara, sob proposta sua, deliberou, por unanimidade
 como segue: - Quota de medição de trabalhos número dez,
 do montante fixado de dois mil e quatrocentos e setenta
 e nove mil e quinhentos e noventa e quatro escudos e cinquenta
 centavos. Aprova do e autorizar o pagamento de quotas
 de dois mil e quatrocentos e um mil e quinhentos e sessenta e
 nove escudos e cinquenta centavos, por execução de super-
 fície de três e um mil e setenta e sete metros quadrados
 não executados (quatro pontos), conforme informação
 do engenheiro técnico, do Serviço Técnicos encarre-
 gado da fiscalização da obra e depois de retido o mon-
 tante correspondente a cinco por cento de quota a
 pagar; quotas situações de revisão de preços, do
 valor de um milhão setenta e sete e cinco mil e setenta
 e sete escudos e quarenta centavos, vinda pelo
 mesmo técnico. Autorizar o pagamento; auto de
 medição de trabalho - mais número dois e três, do montante
 fixado, respectivamente, de seiscentos e setenta e sete mil e quatrocentos e
 trinta e nove escudos e oitenta e cinco centavos e de um milhão e oitenta e sete
 e sete mil e oitocentos e quarenta e um escudos e dezenta e
 um, considerando as diferenças postas por parte

22. MAI 1984

licenças, autorizado o pagamento do auto há pouco mais,
de seiscentos mil e quatrocentos e oitenta e cinco
centos, e o quanto de um milhão e cinquenta e um
mil e quatrocentos e oitenta e cinco, referente
ao número três, por decaimento de suas participações de cento
e sessenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e cinco, valor
apresentado em três, ponto dois, e dois centavos - e que
"a solução do projecto-base previa remates nos autos e
na obra, solução estes desloca-se para o cume"; trata-
rão os autos respeitantes aos capitulos um, dois e três, no
montante de um milhão e cento e sessenta e três mil e quatrocentos
e oitenta e cinco reais. Ovide se accione com a informação
do licitante, autorizado o pagamento; finalmente, e também
quanto a trabalho emais, foi oido a carta do engenheiro
da obra, António Rodrigues Branco, a informar que no
mesmo a redacção do auto licitante há necessidade de serem
constituídos um sapo e um nível a ser usado, sendo a
grande altura de metros. Considerando a informação do
licitante, engenho. Licença que confirma essa neces-
sidade, o que envolva um custo de quinhentos e cinquenta
e oitenta e cinco metros lineares numa extensão de cento e trinta me-
tros, no total de setenta e um mil e quatrocentos e oitenta e cinco,
foi autorizada a execução destes trabalhos pelos valores indicados.

AMOA

Abertura de um bar e salão de jogos: o Senhor Presidente
apresenta, outis, um requerimento em que Fernando Manuel
de Oliveira Pinto e Directorino Manuel Correia de Pinto,
residentes no lugar de Salvares, freguesia de Ossela, pe-
dem que seja emitido parecer sobre a actividade de
bar e salão de jogos, no prédio sito na Rua António Ale-
gria, número cento e quarenta e cinco, de Oliveira de Trancos
devidendo a informação prestada pelo Presidente da
Junta de Freguesia, segundo a qual o estabelecimento se
situa a cerca de sessenta metros do Liceu Ferreira de Cas-
tro, a Câmara deliberou dar parecer desfavorável à abertura
por contrariar as disposições, quanto a distâncias, do Regu-

lament Policial do Distrito de Aveiro.

Emissão de bilhetes para cobrança do Recado:

Posto isto, e dada a necessidade de sua emissão, o Senhor Presidente propôs e a Câmara deliberou por unanimidade aprovar, que sejam adquiridos os seguintes quantitativos de bilhetes para cobrança no Recado Municipal: cem coponetes de cem bilhetes cada, no valor de dez, de taxa de cinco escudos, Série D; cinquenta coponetes de cem bilhetes cada, no valor de dez, de taxa de dez escudos, Série D; e cinquenta coponetes de cem bilhetes cada, no valor de dez, de taxa de cinco escudos, Série A.

Mudança de casa no Bairro Novo de Quinta de Jacques:

Na prossecução dos trabalhos, o Senhor Presidente leu uma carta de João de Silva e Costa, morador da casa número dezasseis do Bairro em epígrafe, a solicitar, por razões de ordem moral no prédio antigo e por não poder suportar "o ambiente nocturno que ali se vive", autorização para mudar para a casa número onze, que se encontra vaga. Considerando o parecer do seu consultor jurídico, que após de vários considerações conduziu para o efeito de qualquer fundamento legal da pretensão, a Câmara, atendendo a este parecer e ainda à falta de parcerias de outras "razões morais" invocadas, deliberou unanimemente não atender o pedido.

Alianças de dois estabelecimentos do conjunto habitacional de Quinta de Jacques - Abertura de Concurso Público: - Continuando, a Câmara deliberou por unanimidade abrir concurso público para a venda de dois estabelecimentos do conjunto habitacional de Quinta de Jacques, em Oliveira do Bairro, com área total de noventa e nove metros quadrados cada, sendo um destinado a Café, restaurante e similares e outro à venda de vestuário e acessórios. A programação para lugar perante a Câmara,

Municipal, pelo quinze horas e trinta minutos do dia mês do próximo mês de julho, com um preço-base para cada um, de um milhão novecentos e sessenta e oitenta e nove reais e cinco centavos. O valor da adjudicação será pago: oitenta e cinco por cento no prazo de três dias após a adjudicação; e o restante cinco por cento até trinta dias depois da adjudicação, devendo a escritura ser assinada nos dez dias subsequentes. Este pagamento poderá ser feito ou não ser retido do desde que seja pago, antecipadamente, zero e quinze por cento de importância ou falta, por cada dia de mora, sem contudo, exceder trinta dias, sob pena de, não sendo cumpridas as condições que antecedem, tal fato ser considerado como desistência do adjudicatário que perderá cinco por cento do valor total da adjudicação, para a Câmara Municipal;

Aquisição de um plano de pó - esfregado para os balneários do Parilhões de Câmara: - Considerando a urgência da realização de obra e ajuda que se trata de adjudicar de baixo montante, dentro do valores usuais e correntes do material em causa, a Câmara deliberou por unanimidade adquirir a firma "Decavorte", de Camelo, Vila Nova de Gaia, uma lata de pó - esfregado, para os balneários do Parilhões de Câmara, pelo preço de quatrocentos e um mil e sessenta e sete reais.

Reembolso de despesas efectuadas pelo Tesouro com a construção e reparação de edifícios escolares - Revogação de deliberação: - Acto contínuo, disse o Senhor Presidente que, em reunião ordinária de oitenta e sete de março passado, a Câmara deliberou não satisfazer o pagamento da quantia de um milhão e oitenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e sete reais da anuidade de despesa supra, por entender não ser devido. Porém, continuou, em reunião a que tem assistido, designadamente em setembro, o assunto tem sido abordado, chegando-se à conclusão geral.

realizada que tal pagamento, se bem que infante, é legalmente exigível. Consequentemente e para evitar o pagamento de juros de mora, que além de onerosos nada resolveriam, propunha que a Câmara revogasse a deliberação anteriormente tomada e se efectuasse o pagamento aos lotados da importação acima referida. A Câmara deliberou unânimemente aprovar esta proposta.

Justa Pazas e licenciamento de um centro de abate de coelhos: - Depois, foi lido o officio número dois mil quatrocentos e trinta e um, de vinte do corrente, ao effecto de divisão de espaço a Procuressa, Higienae e Salubridade Animal, de Aveiro, a solicitar seja prestada informação sobre se há convenientemente as localizações da Justa Pazas de um Centro de Abate de Coelhos em Santa Luzia, freguesia de Cuijães, requerida pela firma "Belispe" - Sociedade Anónima e Industria de Peles Sitorol, Limitada, com sede no licenciamento supra. Por unanimidade, a Câmara deliberou considerar sem convenientemente a referida localização desde que a mesma se situe no edificio onde já funciona o Centro de Abate de Jões.

Aquisição de dois pneus para a máquina retroescavadora: - após consulta a três firmas locais de especialidade a Belispe Torrance, Aldeiros, Limitada, Casa Centouche e João Torres - para aquisição de dois pneus para a máquina retroescavadora, a Câmara deliberou unânimemente adquirir os a firma primeiro mencionada - "Belispe Torrance, Aldeiros, Limitada", com sede na Rua Doutor Amílcar Zalesa, de cento e trinta e três - ao preço unitário de cinco e dois mil setecentos e setenta e setenta, por ser a única que o possuía para vender.

Recursos para abastecimento urbano - Indeferimento - Recurso Contencioso: - Foi seguida, foi apresentada a minuta para interposição de recurso contencioso da deliberação da Câmara de catenje de Fevereiro do corrente ano, sobre o fustamento de um pedido de abastecimento urbano, para um recurso

22 MAI 1964

Sito em Oliveira de Azeméis, ou que é reconhecido pelo Auto-rio Eduardo Franco Ruano, para efeito do disposto nos números dois e três do artigo segundo, do Decreto-Lei número duzentos cinquenta e seis - A / Setenta e seis, de dezasseis de junho, a Câmara deliberou remeter o processo ao seu consultor jurídico para que emita parecer.

Constituição do Mercado - Município de Oliveira de Azeméis - Projecto base: - Prosseguido, a Câmara passou a apreciar o projecto - base da obra em epígrafe, elaborada pela firma "Gefel" - Gabinete de Estudo e Empreendimento Técnico - Sociedade Quíntima de Responsabilidade Limitada, depois de obtido, com esclarecimentos prestados pela requirida dos serviços técnicos de obras do Município, foi deliberado por unanimidade dar-lhe parecer favorável, e, vem assim, autorizar a elaboração do projecto de execução.

Obra de "Beneficência e pavimentação do ramalho do lugar da Taipa ao lugar de Toa, em freguesia de Seixas", Concurso Limitado: - Foi constituído, a Câmara deliberou unanimemente abrir concurso limitado para execução da obra em epígrafe, com um preço-base da quantia de oitocentos vinte e seis mil trezentos e quatro escudos, vem como aprovar o programa de concurso e caderno de encargos que lhe servem de base, de modo ser consultados os empreiteiros da região.

Obra de "Beneficência e pavimentação da Rua junto à Casa de Anselmo Brandão com ligação à estrada de Beifernês, em São Tiago de Riba-Ilh" - Concurso Limitado: - Ainda por unanimidade, a Câmara deliberou abrir concurso limitado, com convites aos empreiteiros da região, para execução da obra supra, com um preço-base no valor de cento e sessenta e um mil trezentos e quatro escudos, e vem assim, aprovar o programa de concurso e respectivo caderno de encargos.

Aplicação de multas: - Foi cumprimento do disposto no artigo nono e oito, do Lei número dois mil cento e dez, de dezasseis de agosto de mil novecentos sessenta e um, a Câmara deliberou por unanimidade e com base em auto levantado

lidos pelos fiscais municipais, aplica-se a seguinte multa, acrescida do respectivo adicional, por ausência de pagamento aduado a Messias Pereira de Carvalho, residente no Quilombo de São João, por transgressão do artigo referido e em no número oito do diploma acima mencionado.

Portaria número 6065: - Depois ter-se apresentado aos processos de Licenciamento Sanitário, que se mencionam no texto do diploma em epígrafe, a cerca dos quais, a Câmara deliberou como segue: Para abertura e subsequente licença à autoridade Sanitária, de António da Conceição Costa, residente em Santa Maria de cima, Cuncujães, para abertura de um Café, no mesmo local. E do Sr. João Cultural e Revolucionário de Ossela, com sede em Santo António, freguesia de Ossela, para abertura de um Café e Confeitaria no mesmo local.

Arrebitamento de um processo Sanitário: - Somente foi apresentado o requerimento de licença Regida do Anfitrião que, junto de António Aleixo de Almeida, do lugar de Boudote, freguesia do Pórtico de Boudote, que tendo passado para o nome de Celestino Figueiredo Belvas e Manuel de Aguiar Júnior, no mesmo lugar, o estabelecimento de Café, que o requerente possui no mesmo lugar e que se encontra em nome de seu falecido marido, a dita estabelecimento se refere o local Sanitário número duzentos noventa e nove/duzentos e nove, pelo que requer o efeito arrebitamento, que a Câmara deliberou deferir.

Permissão de Instalação de um Comércio: - Acto contínuo, foi apresentado o requerimento de J. L. Oliveira - Sociedade Distribuidora de Produtos Alimentares, Limitada, com sede na Avenida Ferreira de Castro, zona urbana e concelho de Oliveira de Azeméis, que pretende instalar, na casa do seu pai, um comércio de produtos de Carnes e outros gêneros alimentícios, com Câmara frigoríficos, requer licença sobre se há inconveniente na referida instalação. Quanto o parecer da Junta de Regulação e o do Engenheiro do Serviço Técnico, foi deliberado confirmar que não há inconveniente no requerido.

Obras de "Beneficência e Parimentação da estrada da Ponte do Padre a Uspareira de Baixo, em Patimaz" - Concurso limitado:

A seguir, foi deliberado por unanimidade abrir concurso limitado para realização de obra em epígrafe, com um preço-base de montante de dois milhões trezentos sessenta e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais. Deverá ser consultado o emprego técnico de obra. Mais foi deliberado unanimemente aprovar o programa de concurso e o caderno de encargos elaborado pelo Serviço Técnico de Obras.

Aprovação da 2ª fase do Plano de Fomento da Quinta de Jacuís:

Depois, foi deliberado aprovar a segunda fase do Plano de Fomento da Quinta de Jacuís, referente a melhorias de Carlos Estácio, de acordo com parecer favorável da Direção Geral de Planeamento Urbanístico, devendo os referidos melhorias apresentarem declaração em como se comprometem a executar os referidos melhorias urbanísticas no prazo de um ano a contar da data de emissão do plano.

Intervenção Urbana: - Continuando, o Senhor Presidente apresentou o processo de Intervenção Urbana, atenta, do qual, a Câmara deliberou como segue, considerando os pareceres técnicos nele prestados:

Antônio Soares Cavalleto Lima, residente na Rua Doutor Antônio Luiz Soares, nesta vila, o dono de um terreno de mata e pinhal, com a área de dezasseis mil seiscentos metros quadrados, sito no lugar da Abelheira desta vila e concelho, fusção na matriz com o sítio cristão número seiscentos setenta e um, a confrontar, por cima com Cavalleto e Seixas, a sul com os terrenos de Joaquim Costa Pereira e terrenos de Manuel Joaquim Freitas e a nascente com António da Silva Rodrigues e o Pórtico com caminho municipal. Sua parte da parcela contém uma unidade fidejussória, com a área de setecentos metros quadrados, e logradouro de dezasseis metros quadrados, com alvará de licença número mil quatrocentos e quarenta, processo número cento e doze/oitenta e três, e que ficará a confrontar;

~~35~~

você com sua projectada, sul com os deiros de Joaquim de Costa Pereira e Outros, nascente com Antônio Soares Cavalho Lima e a Ponte com o senhor Almeida Miller. A Câmara deliberou as pousas do respectivo dolo de loteamento, devendo antes de ser passado o documento, apresentar declarações em que se compromete a executar as infra-estruturas até ao limite do lote quatro e até trinta e um de Dezembro do corrente ano.

Antônio Soares Cavalho Lima, residente na Rua Doutor Centúrio Luiz Gomes, nesta vila de Oliveira de Azeméis, é dono e possuidor de um terreno de mato e pinhal, com a área de dezasseis mil e duzentos metros quadrados, sito no lugar da Abelheira, inscrito na matriz, sob o antigo rubrico número seiscentos setenta e um, e que confronta: de norte com Cavalho e Soares, sul com os deiros de Joaquim de Costa Pereira e Outros e de leste com os deiros de Joaquim de Freitas, a nascente com Antônio dos Reis Rodrigues e a Ponte com o Conselho Municipal. Este parte da parcela, contém um terreno de mato, com a área de setecentos metros quadrados e logradouro de cem metros quadrados, com a área de quinze mil quatrocentos quadrados, processo cento e nove / oitenta e três, que fica a confrontar: norte com sua projectada, sul com os deiros de Joaquim de Costa Pereira e Outros, nascente com Correia e Amoin de Almeida e a ponte com Antônio Soares Cavalho Lima. A Câmara deliberou dispensar do respectivo dolo de loteamento, devendo antes de ser passado o documento, apresentar declarações de compromisso, em que se compromete a executar as infra-estruturas até ao limite do lote quatro até trinta e um de Dezembro do corrente ano.

Hederos de César Augusto Oliveira Jorge, residentes no lugar do Monte, freguesia de Góis, neste Conselho de Oliveira de Azeméis, são donos e legítimos proprietários de um terreno sito no mesmo local, inscrito na matriz com o antigo rubrico número quatrocentos quarenta

22. MAI 1904

e dois, e que no seu topo confronta; norte com parede, sul com António Azevedo Praes Vasconcelos, nascente com devedores de Beluica Oliveira, e poente com caminho. Pretende vender o titulo oneroso a Antonio Maria Barbosa, residente no lugar do Monte, freguesia do Soir, e uma parcela de terreno com a area de setecentos noventa metros quadrados, destinado a construçao urbana e que ficara a confrontar; norte com os vendedores, sul com frei de Oliveira Tavares; do ucciente com os vendedores e poente com caminho. A Câmara deliberou dispensar do respectivo offerecimento, devido para utilizacao do restante terreno see elaborado estudo de urbanizacao do terreno.

Joaquim Gomes Tavares, e esposa, Aurora da Costa, residentes em Bustelo, freguesia de São Roque, deste conselho de Oliveira de Azevedo, são donos e legitimos proprietarios de um terreno sito no mesmo lugar, e que no seu topo confronta norte com caminho publico, nascente com caminho, poente com caminho e sul com frei Dias da Costa, inscrito na matriz com o numero mil seiscentos e cinquenta e oito, raizico. Pretendem os requerentes doar a sua filha Alice da Costa Tavares, residente em Bustelo, freguesia de São Roque, uma parcela de terreno com a area de quinhentos e quarenta metros quadrados, para efeito de construçao urbana e que ficara a confrontar; nascente com doadores, norte com caminho publico, sul com frei Dias da Costa e poente com Manuel Paulo Brandão. A Câmara deliberou dispensar do respectivo offerecimento.

Antonio Reis de Silva, casado, residente no lugar do Rêgo, freguesia de Leodades, deste conselho de Oliveira de Azevedo, dono e possuidor de um pedrão de calcario, sito no lugar do Rêgo de Leodades, freguesia de Leodades, com a area total de noventa e quatro metros quadrados, inscrito na respectiva matriz sob o antigo numero quinhentos e trinta e sete, que confronta; norte com caminho publico, sul

22. MAI 1984

Fl. 22

X
B.S.

com António José de Almeida e de Vasconcelos com Manuel Ferreira do Reis e Freixo com Manuel de Costa Paes. Pretendo dividir-lo em parcelas para a seguinte forma: Parcela A: - com a área de quinhentos metros quadrados, a confrontar; norte com caminho público em doze metros, sul com António José de Almeida em doze metros, nascente com a parcela B, em quarenta e três metros, e poente com Manuel Costa Paes em quarenta e dois metros e cinquenta. Parcela B: com a área de quinhentos oitenta e quatro metros quadrados, ficando a confrontar; norte com caminho público em doze metros; sul com António José de Almeida em doze metros e setenta e cinco, do poente com a parcela A, em quarenta e três metros. A Câmara de Liberou dispensa do respectivo livro de loteamento.

AMOIA

Com António de Costa Jacó, residente no lugar de Santo António, Silves, freguesia de Carregosa, deste caduço de Oliveira de Coelhos, no qualidade de proprietário, pretende recuperar trezentos metros quadrados, de sua propriedade, sit no mesmo local de sua residência e se confronta; norte com João Luís de Almeida e Jorge Correia de Oliveira, nascente com João de Santo António, sul com Jorge Correia de Oliveira e se poente com Jorge Correia de Oliveira. A dita parcela de trezentos metros quadrados se encontra dividida em três parcelas a confrontar; norte com Constantino de Costa Jacó, sul com Jorge Correia de Oliveira e nascente com João de Santo António e se poente com Jorge Correia de Oliveira. A referida parcela se encontra dividida em três parcelas a uma filha e genro, por constarção velha, residentes em lugar de Silves, freguesia de Carregosa. A Câmara de Liberou dispensa do respectivo livro de loteamento, nas condições de compra de terreno em terrenos desabitados anexa ao requerimento e parcelas se encontram sujeitas para integrar na

+

parcela situada a sul e poente e pertencente ao beneficiário de doação.

fré Taveres Nunes, Casado, residente no lugar de Ouriços, freguesia de LU, desde coucelo de Oliveira de Azeiteiros, dono de um prédio sito no mesmo lugar de Ouriços, pedindo desanexar uma parcela do referido terreno destinada a construção urbana para si e seu filho, com a área de quatrocentos vinte metros quadrados a compostar; de Norte com o canilho, sul e nascente com fré Taveres Nunes e do Poente com fré Marques. O terreno no sentido este inscrito na matrícula com o antigo registico número quatrocentos e oitenta e no seu todo tem a área de mil oitocentos metros quadrados, e composta; norte com o canilho, nascente com canilho canilhos e poente, sul com António da Costa e Poente com fré Marques. A Câmara deliberou deferir, de acordo o projecto de construção anexado ao pedido do Sr. T. N.

AMOA

Relativamente aos requerimentos que antecedem, o chefe de Secção pediu licença, para informar que, havendo lugar ao deferimento deferido no antigo processo, do decreto nº número duzentos oitenta e nove de setenta e oito, de dois de junho, a Câmara carece de competência para substituir o respectivo ofício, por simples certidão de deliberação tomada nesse sentido. Proibido o decreto nº número referido, o o número dois da circula nº número vinte e nove da Direcção de Planeamento Urbanístico, transcrita pela circular número trezentos e oitenta e oito, de dois de março, do Excmo. Sr. Director da Urbanização de Aveiro, confirmando expressamente. No termo do número um, do artigo primeiro, do já citado diploma, tais actos são nulos e de nenhum efeito.

Regime de Propriedade Horizontal: - Logo depois, foi apresentada o pedido de regime de propriedade horizontal requerido por António de Souza Jorge, casado, emigrante no cidade de Venezuela, nos actos apresentados pelo seu pro-

curador, Domingos Pinho do Reis, casado, residente no lugar de Torro de Corro, freguesia de São Martinho da Gueda, deste concelho, é dono e legítimo possuidor de um prédio composto de terreno com a área de trezentos setenta e quatro metros quadrados, que corresponde à superfície coberta e descoberta resultante da demolição de um prédio inserido na matriz sob o número de antigo número sessenta e cinco e em, sito em Cabo de Este, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, que confrontava de Norte e Nascente com Caminho, sul com estrada o fronte com herdeira Helena de Almeida Carvalho. No referido terreno está em construção um edifício que se vai compor de sub-cave, varandas norte, destinada a garagem e aparcamento; cave destinada a lojas de acessórios e de prendas do porteiro; três do chão destinada a dois estabelecimentos comerciais; Primeiro, segundo, terceiro quarto e quinto sexto sétimo e oitavo andares, sendo este recoberto com duas habitações por piso e dois andares destinados a casa de máquinas. O edifício ficará com a área coberta de quatrocentos trinta e nove metros quadrados referente ao terraço coberto de sub-cave varandas com cento e setenta e quatro metros quadrados e duzentos sessenta e cinco metros quadrados referente à área coberta da cave onde se situam as dependências do porteiro, dois acessos sobre o qual se desenvolvem os restantes pisos. A construção está a ser levada a efeito de harmonia com o projecto devidamente aprovado e constante de processo de obras número mil sessenta e três/orienta. Após de efectuada a presente obra ao prédio referida se que o mesmo satisfaz as condições exigidas pelo artigo mil quatrocentos e quinze do código civil, e em parte nas seguintes parcelas, - Parcela A: - Que nasce de esquerda. Destinada a garagem de necessidades, composta de um salão amplo e sanitário, correspondendo à quota parte

22. MAI 1964

de quatro por cento do valor total do prédio. Fração B: Cave frente direita - destinada a armazenagem de mercadorias composta de um salão amplo e sanitário e um compartimento com sete metros quadrados destinados a armazém no sub-cave, correspondendo à quota parte de quatro por cento do valor total do prédio. Fração C: Rês do chão esquerdo, destinado a estabelecimento comercial, composto de um salão amplo, e dois sanitários a que corresponde a quota parte de sete por cento do valor total do prédio. Fração D: - Rês do chão direito, destinado a estabelecimento comercial, composto de um salão amplo e dois sanitários a que corresponde a quota parte de sete por cento do valor total do prédio. Fração E: - Primeiro andar esquerdo - destinado a habitação, composto de três quartos, sala comum, cozinha, dispensa, hall de entrada, casa de banho e sanitário, três varandas, antecôns e dependências destinadas a tratamento de roupa, a que corresponde a quota parte de cinco por cento. Fração F: - Primeiro andar direito, destinado a habitação, composto de três quartos, sala comum, cozinha, dispensa, hall de entrada, casa de banho, sanitário duas varandas exteriores e dependências destinada a tratamento de roupa a que corresponde a quota parte de cinco por cento. Fração G: - Segundo andar esquerdo, destinado a habitação, idêntica à fração E. Fração H: - Segundo andar direito, destinado a habitação idêntica à fração F. Fração I: - terceiro andar esquerdo, destinado a habitação, idêntica à fração E. Fração J: - Terceiro andar direito, destinado a habitação, idêntica à fração F. Fração K: - Quarto andar esquerdo, destinado a habitação, idêntica à fração E, com uma garagem com três e dois metros quadrados no sub-cave frente norte. Fração L: - quarto andar direito, destinado a habitação idêntica à fração F. Fração M: - quinto andar esquerdo, destinado a habitação idêntica à fração E. Fração N: - quinto andar direito, destinado a habitação idêntica à fração F. Fração O: - Sexto andar esquerdo, destinado a habitação idêntica à fração E. Fração P: - sexto andar direito, desti-

[Handwritten signature]

usado a habitação idêntica à feição "F". Fracção D: - Sete
 a cinco unidades esquinas, destinadas a habitação idêntica à
 feição E. Fracção B: - Sete unidades sinistras, destinadas
 a habitação idêntica à feição "F". Feição S: - Oitavo andar
 a quatro, destinado a habitação, composto de dois quartos,
 sala comum, hall de entrada, cozinha, dispensa, casa
 de banho, dependências destinadas a tratamento de roupa,
 varanda e terraço de cobertura parcial a que corresponde a
 quota parte de quatro por cento do valor total do prédio.
Fracção T: - Oitavo andar recuado direito, destinado a
 habitação idêntica à feição "S". As fracções "S", "T" e "P", são
 destinadas um lugar de estacionamento de um automóvel,
 no sub-cave, térceiras portas, conforme localizações repre-
 sentadas no projecto de construção. As feições "L", "U", "N",
 "O", "P" e "R", são destinadas um lugar de estacionamento de
 um automóvel no plano de cobertura a sub-cave térceira
 porta, conforme localizações representadas no projecto
 de construção. As feições "E", "G", "V", "F", "I" e "J" são
 destinadas um lugar de estacionamento de um automóvel
 no plano frontal sul representadas no projecto de
 construção. São partes comuns do prédio o espaço
 das linhas a), b), c), e d), do número um do schizma
 quatrocentos e sete e um, assim como as linhas c), b), do
 número dois do mesmo artigo, assim como as dependên-
 cias destinadas ao uso e habitação do porteiro situado
 na Cave direita frente e em frente as coizas de
 uma seque apontados ao uso exclusivo de um dos
 condóminos. O Conselho Deliberativo deferiu o res-
 postado pedido.

AMOA

Seguido a ordem de trabalhos, e não havendo
 outros assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a
 reunião, de que por escrito se lavrou e presente está, se-
 en, Alexandre Branco, chefe de secretaria, redigi, subscrito
 e assinado:

[Handwritten signature]

29. MAI 1984

~~AMOA~~
Corislaus Valente de Jesus Cortez
Hilário Benício da Silva
Adilson Gomes de Jesus
Amândeo Amador do Carmo da Faria
Alexandre Gomes da Silva